

CRENCIAMENTO DE CUSTODIANTES EM OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º e art. 23º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento dos custodiantes em caso de contratação de prestadores de serviços de custódia. O art. 105, parágrafo único, da Portaria MPT nº 1.467/2022, destaca a necessidade de credenciamento quanto aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS. Deverão ser observados, neste credenciamento, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional e o padrão ético de conduta da instituição credenciada.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Custodiante, deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 32, de 19/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MPT nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MPT nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.



Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Termo Declarador de Credenciamento Custodiante_v2.pdf

Documento número #5fc42ba9-5538-4fa7-9585-060b84863034

Hash do documento original (SHA256): e35d20837d228266c370f800d8ead733a0afd41e2f494dcddbd39a65196ce69b

Assinaturas

✓ **Ivana Teles da Silva**

CPF: 078.962.817-16

Assinou como parte em 28 ago 2023 às 15:32:28

✓ **Ana Carolina Mendonca**

CPF: 045.458.977-89

Assinou como parte em 22 ago 2023 às 17:50:18

Log

- 22 ago 2023, 17:03:52 Operador com email Alvaro-P.Neto@btgpactual.com na Conta 7c542f02-c631-49d0-bbc4-cfebd4943670 criou este documento número 5fc42ba9-5538-4fa7-9585-060b84863034. Data limite para assinatura do documento: 21 de setembro de 2023 (17:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 ago 2023, 17:03:53 Operador com email Alvaro-P.Neto@btgpactual.com na Conta 7c542f02-c631-49d0-bbc4-cfebd4943670 adicionou à Lista de Assinatura: ivana.teles@btgpactual.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ivana Teles da Silva e CPF 078.962.817-16.
- 22 ago 2023, 17:03:53 Operador com email Alvaro-P.Neto@btgpactual.com na Conta 7c542f02-c631-49d0-bbc4-cfebd4943670 adicionou à Lista de Assinatura: carolina.mendonca@btgpactual.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Carolina Mendonca e CPF 045.458.977-89.
- 22 ago 2023, 17:50:18 Ana Carolina Mendonca assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail carolina.mendonca@btgpactual.com. CPF informado: 045.458.977-89. IP: 130.41.155.222. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6750786 e longitude -46.670534. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 ago 2023, 15:32:28 Ivana Teles da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail ivana.teles@btgpactual.com. CPF informado: 078.962.817-16. IP: 177.66.196.254. Componente de assinatura versão 1.571.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

28 ago 2023, 15:32:29

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5fc42ba9-5538-4fa7-9585-060b84863034.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5fc42ba9-5538-4fa7-9585-060b84863034, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

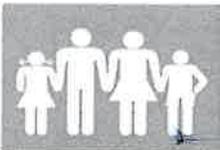


FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA				
Número do Termo de Análise de Credenciamento		010/2025		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		075/2025		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS				
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		CNPJ 95.422.986/0001-02	
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		CNPJ 05.145.721/0001-03	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
Razão Social	Banco BTG Pactual S.A.	CNPJ	30.306.294/0001-45	
Endereço	Praia de Botafogo, 501 - 5º andar, parte	Data Constituição	24/06/1998	
E-mail (s)	Oi-Middle-institucionais@btgpactual.com	Telefone (s)	(21) 3262-9600	
Data do registro na CVM	25/04/2003	Categoria (s)		
Principais contatos com RPPS		Custodiante de títulos e valores mobiliários		
Bernardo Guimarães		Cargo	E-mail	
Rodrigo Rocha		Officer	rodrigo.guimaraes@btgpactual.com	
Gabriel Kami		Officer	rodrigo.rocha@btgpactual.com	
		Officer	gabriel.kami@btgpactual.com	
			Telefone	
			(11) 3383-2128	
			(11) 3383-2073	
			(11) 3383-6877	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	x	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	x	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	x	Não
Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?		Sim	x	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	x	Não
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	x	Não
III - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:				
Serviços de aquisição, venda, movimentação, custódia e liquidação financeira de operações realizadas com títulos públicos, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, do Banco Central do Brasil.				
IV - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO				
Estrutura da Instituição	O BTG Pactual é uma instituição financeira brasileira conhecida por sua atuação em serviços de banco de investimento, gestão de ativos, mercado de capitais e distribuição de títulos e valores mobiliários. O grupo BTG Pactual foi fundado em 1983 e passou por diversas transformações ao longo dos anos.			
Segregação de Atividades	Oferecer aos clientes produtos e serviços que gerem retorno, agregando um nível de serviço diferenciado, que atenda aos seus requisitos de investimento de forma flexível e personalizada.			
Qualificação do corpo técnico	Todos os envolvidos no processo de gestão possuem as certificações e histórico profissional para exercer as funções necessárias.			
Histórico e experiência de atuação	Apoiam empresas, instituições financeiras, fundos de investimento, governos e pessoas físicas e jurídicas oferecendo toda a sua expertise em investimentos, com olhar inovador e boas práticas ESG (Environmental, Social and Governance). Oferecem o que há de melhor em produtos, serviços de assessoria financeira e entre outros.			
Principais Categorias e Fundos ofertados	O BTG oferece uma variedade de fundos, como fundos de renda fixa, multimercados, ações, entre outros.			
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	O time de Risco de Mercado é formado por uma equipe multidisciplinar e com extensa experiência, que participa ativamente das discussões junto aos gestores de cada estratégia. A área também é responsável pelo desenvolvimento de ferramentas que auxiliam a área de gestão, procurando maximizar os retornos ajustados ao risco de cada produto. Uma das principais ferramentas é o sistema de Risco PARIS - BTG Pactual's Risk Information System - desenvolvido pela área para o acompanhamento de risco de todos os fundos.			
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não apresenta restrições que desaconselhem o relacionamento com a instituição.			
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.			



FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

Volume de recursos sob administração/gestão	A empresa tem volume de mais de R\$ 3 bilhões sob sua gestão.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O BTG Pactual é filiado à ANBIMA, bem como aderente e participante dos seguintes Códigos de Regulação e Melhores Práticas: Código de Administração de Recursos de Terceiros; Código de Distribuição de Produtos de Investimento; Código de Negociação de Instrumentos Financeiros; Código de Ética; Código dos Processos de regulação e Melhores Práticas; e Código Para o Programa de Certificação Continuada.

V - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Após análise da documentação apresentada pelo Banco BTG Pactual S.A., o Comitê de Investimentos constatou que os mesmos continuam a atender os critérios exigidos pelo FAZPREV para credenciamento como custodiante de Títulos e Valores Mobiliários.

Local:	Fazenda Rio Grande	Data	31/01/2025
VI - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Fernando Diomar do Amaral	Presidente do Comitê de Investimento	047.141.109-42	
Gisele Birkholz Takii	Membro do Comitê de Investimento	042.221.799-90	
Denise Konopka de Mello	Membro do Comitê de Investimento	035.866.849-24	
Anderson Gabriel Hoshino	Diretor Presidente	047.035.819-06	
Willian Gaspar	Diretor Executivo	028.672.259-30	

CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR/INTERMEDIADOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.



Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Termo Declarador de Credenciamento Distribuidor_v2.pdf

Documento número #b8de4d55-4e53-43c5-9e80-f7ee6db62112

Hash do documento original (SHA256): 31f89e195d79aea16eea74cc21a3e727d6d00605216229c4433136854b0e5c2d

Assinaturas

✓ **Ivana Teles da Silva**

CPF: 078.962.817-16

Assinou como parte em 28 ago 2023 às 15:32:28

✓ **Ana Carolina Mendonca**

CPF: 045.458.977-89

Assinou como parte em 22 ago 2023 às 17:50:18

Log

- 22 ago 2023, 17:03:56 Operador com email Alvaro-P.Netto@btgpactual.com na Conta 7c542f02-c631-49d0-bbc4-cfebd4943670 criou este documento número b8de4d55-4e53-43c5-9e80-f7ee6db62112. Data limite para assinatura do documento: 21 de setembro de 2023 (17:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 ago 2023, 17:03:57 Operador com email Alvaro-P.Netto@btgpactual.com na Conta 7c542f02-c631-49d0-bbc4-cfebd4943670 adicionou à Lista de Assinatura: ivana.teles@btgpactual.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ivana Teles da Silva e CPF 078.962.817-16.
- 22 ago 2023, 17:03:57 Operador com email Alvaro-P.Netto@btgpactual.com na Conta 7c542f02-c631-49d0-bbc4-cfebd4943670 adicionou à Lista de Assinatura: carolina.mendonca@btgpactual.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Carolina Mendonca e CPF 045.458.977-89.
- 22 ago 2023, 17:50:18 Ana Carolina Mendonca assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail carolina.mendonca@btgpactual.com. CPF informado: 045.458.977-89. IP: 130.41.155.222. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6750786 e longitude -46.670534. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.567.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 ago 2023, 15:32:28 Ivana Teles da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail ivana.teles@btgpactual.com. CPF informado: 078.962.817-16. IP: 177.66.196.254. Componente de assinatura versão 1.571.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

28 ago 2023, 15:32:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b8de4d55-4e53-43c5-9e80-f7ee6db62112.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b8de4d55-4e53-43c5-9e80-f7ee6db62112, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 05.145.721/0001-03

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO					
Número do Termo de Análise de Credenciamento		009/2025			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		075/2025			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS					
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	95.422.986/0001-02		
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	05.145.721/0001-03		
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA					
Razão Social	BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	CNPJ	43.815.158/0001-22		
Endereço	Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 12º andar - São Paulo	Data Constituição	24/06/1998		
E-mail (s)	01-Middle-Instituionals@btgpactual.com	Telefone (s)	(21) 3262-9600		
Data do registro na CVM		Categoria (s)	Corretora e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários		
Data do registro no BACEN		Categoria (s)			
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone	
Bernardo Guimarães		Officer	bernardo.guimaraes@btgpactual.com	(11) 3383-2128	
Rodrigo Rocha		Officer	rodrigo.rocha@btgpactual.com	(11) 3383-2073	
Gabriel Kami		Officer	gabriel.kami@btgpactual.com	(11) 3383-6877	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUIDO PELA INSTITUIÇÃO					
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo		
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):	NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN B PRINCIPAL				
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS					
Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual		
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO					
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO					
Estrutura da Instituição	O BTG Pactual é uma instituição financeira brasileira conhecida por sua atuação em serviços de banco de investimento, gestão de ativos, mercado de capitais e distribuição de títulos e valores mobiliários. O grupo BTG Pactual foi fundado em 1983 e passou por diversas transformações ao longo dos anos.				
Segregação de Atividades	Oferecer aos clientes produtos e serviços que gerem retorno, agregando um nível de serviço diferenciado, que atenda aos seus requisitos de investimento de forma flexível e personalizada.				
Qualificação do corpo técnico	Todos os envolvidos no processo de gestão possuem as certificações e histórico profissional para exercer as funções necessárias.				
Histórico e experiência de atuação	Apoiam empresas, instituições financeiras, fundos de investimento, governos e pessoas físicas e jurídicas oferecendo toda a sua expertise em investimentos, com olhar inovador e boas práticas ESG (Environmental, Social and Governance). Oferecem o que há de melhor em produtos, serviços de assessoria financeira e entre outros.				
Principais Categorias e Fundos ofertados	O BTG oferece uma variedade de fundos, como fundos de renda fixa, multimercados, ações, entre outros.				



Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	O time de Risco de Mercado é formado por uma equipe multidisciplinar e com extensa experiência, que participa ativamente das discussões junto aos gestores de cada estratégia. A área também é responsável pelo desenvolvimento de ferramentas que auxiliam a área de gestão, procurando maximizar os retornos ajustados ao risco de cada produto. Uma das principais ferramentas é o sistema de Risco PARIS - BTG Pactual's Risk Information System - desenvolvido pela área para o acompanhamento de risco de todos os fundos.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não apresenta restrições que desaconselhem o relacionamento com a instituição.
Volume de recursos sob administração/gestão	A empresa tem volume de mais de R\$ 3 bilhões sob sua gestão.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua administração. Fundos compatíveis com os demais fundos do mercado.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O BTG Pactual é filiado à ANBIMA, bem como aderente e participante dos seguintes Códigos de Regulação e Melhores Práticas: Código de Administração de Recursos de Terceiros; Código de Distribuição de Produtos de Investimento; Código de Negociação de Instrumentos Financeiros; Código de Ética; Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; e Código Para o Programa de Certificação Continuada.

V - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Após análise da documentação apresentada pela BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., o Comitê de Investimentos opinou pela efetivação do credenciamento desta Instituição Financeira como Distribuidora de Ativos Financeiros a serem investidos pelo Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Local:	Fazenda Rio Grande	Data	31/01/2025
VI - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Fernando Diomar do Amaral	Presidente do Comitê de Investimento	047.141.109-42	
Gisele Birkholz Takii	Membro do Comitê de Investimento	042.221.799-90	
Denise Konopka de Mello	Membro do Comitê de Investimento	035.866.849-24	
Anderson Gabriel Hoshino	Diretor Presidente	047.035.819-06	
Willian Gaspar	Diretor Executivo	028.672.259-30	